

Expediente nº 20.27.0229.0001450/2026-24

Portaria nº 1.253/2026

de 08 de ABRIL De 2026

Determina o arquivamento de sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 317/2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e”, “q” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 255, 277 a 282, da Lei Estadual nº 2.148/1977, e o art. 27, da Lei Estadual nº 6.450/2008,

Considerando os fatos articulados no Expediente nº 20.27.0250.0000500/2025-45, de 12 de novembro de 2025, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, acerca da conduta funcional da servidora CÉLIA REGINA SANTOS ANDRADE, em sua atuação na Promotoria de Justiça de Aquidabã;

Considerando os autos da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 317/2026, de 28 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 277, inciso I, da Lei estadual nº 2.148/1977, para coleta de informações preliminares a respeito dos fatos noticiados no Expediente nº 20.27.0250.0000500/2025-45, de modo a subsidiar eventual deflagração de procedimento administrativo disciplinar em face da servidora CÉLIA REGINA SANTOS ANDRADE;

Considerando o Relatório Conclusivo, apresentado no Expediente nº 20.27.0296.0000020/2026-90 pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.650/2025, de 27 de maio de 2025, e designada para atuar na sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 317/2026, de 28 de janeiro de 2026;

Considerando a decisão de homologação do Relatório Conclusivo acima especificado, proferida por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 07 de abril de 2026, no Expediente nº 20.27.0296.0000020/2026-90, em que foi reconhecida a ausência de indícios mínimos que pudessem apontar possível prática de falta funcional atribuível à servidora CÉLIA REGINA SANTOS ANDRADE;

Expediente nº 20.27.0229.0001450/2026-24

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 317/2026, de 28 de janeiro de 2026, em face da servidora CÉLIA REGINA SANTOS ANDRADE, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura de Canhoba, à disposição deste *Parquet*, e designada para exercer a Função de Confiança de Assessor de Serviços Operacionais II, símbolo FC-2, na Promotoria de Justiça de Aquidabã, por não terem sido coletados elementos informativos suficientes a justificar a instauração de inquérito administrativo em seu desfavor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **09/04/2026 09:17:31**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001450/2026-24**